

Pregão Eletrônico nº 002/2023		Data de Abertura: 22/03/2023 às 15:20 www.comprasgovernamentais.gov.br	
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em eventos, compreendendo a organização, execução e acompanhamento, para realização da “Semana de Enfermagem 2023: Enfermagem uma força para a saúde brasileira”.			
Valor Global Estimado: R\$ 197.984,36 (Cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria*	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	SIM	CONTRATO	Menor preço por GRUPO de itens
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM IX)			
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes; - Certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU; - Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; - Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; - Comprovante de Capital Social ou Patrimônio Líquido; - Atestado de Capacidade Técnica			

***O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.**

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. Nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	SIM GRUPO 2 e 3	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 17/03/2023 para endereço: cplcorenrr@gmail.com .		Até 17/03/2023 para endereço: cplcorenrr@gmail.com .	
Observações Gerais A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MINIMO de 1,00(um real) , nos termos da condição do item VII do edital .			

Relação dos Grupos/Itens

Descrição (*)	Exclusiva ME/EPP?	Amostra/Demonst. ?	Decreto 7.174/2010?	Valor Total
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em eventos, compreendendo a organização, execução e acompanhamento, para realização do “Semana de Enfermagem 2023: Enfermagem uma força para a saúde brasileira”	NÃO	SIM	NÃO	R\$ 197.984.36
Valor Global Estimado				R\$ 197.984.36

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do COREN/RR pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “389347”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço <http://www.coren-rr.com.br/categoria/licitacoes>.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
(Processo Administrativo Nº 170/2022)

O Conselho Regional de Enfermagem de de Roraima, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Rocha Leal, 296 - São Francisco, Boa Vista/RR, CEP: 69.305-097, CNPJ n.º. 84.042.423/0001-64, e esta Pregoeira, designada pela Portaria COREN-RR nº 003 de 5 de janeiro de 2021, tornam público,, por meio da sua equipe de PREGÃO, forma ELETRONICA, com critério de julgamento menor preço por GRUPO de itens, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2023

HORÁRIO: 15:20 (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO UASG: 389347

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em eventos, compreendendo a organização, execução e acompanhamento, para realização do “Semana de Enfermagem 2023: Enfermagem uma força para a saúde brasileira”**.

1.2 A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante no Anexo I do Termo de Referência- Descritivo dos Serviços e Materiais.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por grupo de itens, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre a descrição do comprasnet.gov.br e este instrumento e anexos prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2023, na classificação **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, convenções, conferências, seminário, simposios e reuniões**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1.O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o item 35, grupo 2, grupo 3 e item 56 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3.que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6.que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 102/2020.

4.3.7.que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8.que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total por item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, o modelo, prazo de garantia, número.

6.1.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.3. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.1.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.1.5. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (hum real)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24.5. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.1.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.3.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.4.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.3.4.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar emissão de parecer técnico de conformidade de proposta a terceiros devidamente qualificados, pertencentes ao quadro de servidores do Coren/RR ou não.

8.3.4.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3.4.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.3.4.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.3.4.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.3.4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2h (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item **5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Prazo Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do produto em características, quantidades e prazos similares, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação por meio da apresentação de **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.12. O licitante enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00 (duas horas.)** horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **TRINTA MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.2.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.3.1.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2.3.2.A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3.3.A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3.O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4.Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7.Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8.Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.O RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1.Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1.As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 9 e 10 Termo de Referência.

18.DO PAGAMENTO

18.1.As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1.não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2.não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4.deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5.ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6.não mantiver a proposta;

19.1.7.cometer fraude fiscal;

19.1.8.comportar-se de modo inidôneo;

19.1.9.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.1.10.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.1.11.1.Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.1.11.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.1.11.3.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.1.11.4.Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.1.11.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.1.12.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.1.13.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

19.1.14.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.1.15.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.1.16.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.1.17.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.1.18.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.1.19.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.1.20.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1.Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplcorenrr@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rocha Leal, nº 296, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69.305-097, e informação através do telefone (95) 3623-7352.

20.4.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7.2.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.corenrr.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rocha Leal, nº 296, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69.305-097, e informação através do telefone (95) 3623-7352, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1.ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2.ANEXO I - Do termo de referência- descritivo dos serviços e materiais

21.12.3.ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

21.12.4.ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

Boa Vista/RR, 06 de março de 2023.

Carlete Alves Abreu
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de evento com locação de espaço físico, infraestrutura, alimentação, corrida de rua, transmissão de streaming e materiais institucionais.

1.2 A presente contratação visa à realização do evento Semana da Enfermagem 2023, a ser realizada no Estado de Roraima, no período de 12 à 20 de maio do corrente ano na cidade de Boa Vista/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Semana da Enfermagem 2023 efetuada pelo Coren/RR possibilita anualmente por meio de atividades técnicas/científicas, esportiva, sociais e culturais, voltadas para a categoria, a benesse dos profissionais e estudantes de enfermagem com atualização em temas inerentes a profissão por meio da realização de cursos, palestras e encontros técnicos, destacando abordagens sobre os avanços e conquistas no exercício profissional da enfermagem.

2.2 Destaca-se que os profissionais de enfermagem estão sempre à frente das grandes lutas por melhor qualidade da saúde, melhores condições de trabalho, melhores salários, entre outras lutas, o que os desgasta muito, deixando-os muitas vezes fragilizados, sensíveis e até enfraquecidos com autoestima totalmente afetada, fatores estes que contribuem para o sofrimento profissional, interferindo no relacionamento interpessoal, Inter profissional, contribuindo para a baixa qualidade de vida.

2.3 Diante disso, o Coren-RR se sensibiliza com a categoria e se propõe realizar uma vasta programação durante a semana da enfermagem, como forma de agradecimento pela contribuição desses profissionais, trazendo-os para algumas reflexões e integração social, considerando que esses momentos contribuem para a renovação de valores, metas e objetivos.

2.4 Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em organização de evento, para o fornecimento de locação de espaço físico, infraestrutura adequada, serviço de alimentação, organização de corrida de rua, serviço de transmissão de streaming no canal aberto e oficial do Coren/RR no youtube, bem como a disponibilização de matérias institucionais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 As especificações seguem em conformidade ao projeto elaborado pela área demandante, conforme **ANEXO I- DO TERMO DE REFERENCIA O DESCRITIVO DE SERVIÇOS E MATERIAIS.**

4. DA ENTREGA/AMOSTRA

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s), dos grupos 2 e 3, quando convocada e antes da assinatura do contrato, obrigam-se a encaminhar amostra dos materiais ofertados, constantes nas respectivas propostas, para o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima-Coren-RR, localizado à Rua

Rocha Leal nº 296, São Francisco/Boa Vista-RR– CEP: 69.305.097, das 08:00h e 17:00h (horário local) em dias úteis, identificando corretamente cada amostra apresentada, com o número do Grupo e do item referente ao Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser apresentadas, tão logo a empresa seja convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação.

4.3. As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca das suas especificações contidas na respectiva proposta, relativas às condições ou exigências contidas neste Termo.

4.4. O prazo estabelecido no item 4.2 é prorrogável, por igual período, mediante solicitação e aceite pela contratante.

4.5. Com base no art. 15, I, da Lei 8.666/1993, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentado do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

4.6. As amostras serão analisadas pelo servidor responsável indicado pela autoridade competente, o qual deverá emitir laudo informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, ser inutilizadas durante tal processo.

4.7. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas neste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados neste Conselho, não provoquem ou sofram danos, preservando, desta forma, o erário público.

4.8. Caso não seja aprovado o material entregue para análise, as empresas vencedoras deverão em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, substituir os materiais reprovados, fornecendo assim os bens de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento ou superior, salvo negociação com a autoridade competente.

4.9. Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no item 4.1, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de descarte sem ônus para Coren-RR.

5. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Trata-se de prestação de serviço comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O procedimento licitatório deverá ser realizado por meio de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por grupo de itens (lote), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 9.507, de 2018, do Decreto nº 9.507, de 2018, SLTI/MPOG nº 05, de 2017 e nº 03, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por se tratar de serviços comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

7. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DO SEU RECEBIMENTO

7.1. O evento será realizado em Boa Vista/RR nos dias 12 a 20 de maio de 2023.

7.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

7.3. Os serviços serão demandados com antecedência mínima de **até 10 (dez) dias** para realização, por meio de solicitação formal do fiscal do Contrato e a execução se dará pela CONTRATADA após autorização emitida pela CONTRATANTE.

7.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas do Coren/RR e deverá enviar preposto para participação nas reuniões de organização dos eventos, programadas para ocorrer na sede do Coren/RR ou, eventualmente, nos locais de realização dos eventos.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.7. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008.

7.8. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.9. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

7.10. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.12. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.15. Os serviços serão recebidos no momento de sua execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.17. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Espera-se com a contratação que o Coren/RR atenda a crescente demanda no que diz respeito aos serviços voltados ao suporte operacional, abrangendo planejamento, execução, coordenação e organização de eventos, uma vez que tais serviços não se enquadram nas atividades desenvolvidas pelo Coren/RR ou em sua finalidade, nem tampouco possui no quadro de pessoal profissionais característicos da área.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada;
- 9.6. Permitir o acesso dos empregados da empresa prestadora de serviço às suas dependências para execução dos serviços contratados, quando necessário;
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa prestadora de serviço;
- 9.8. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho da Contratada;
- 9.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Coren/RR, não deve ser interrompida;
- 9.10. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 9.11. Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 12 (doze) horas antes da data de realização do evento;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, **ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA -DESCRITIVO DE SERVIÇOS E MATERIAIS;** e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização do Contratante;
- 10.2. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

10.3. Providenciar o transporte do pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços até o local de trabalho;

10.4. Instruir seus empregados e prepostos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança do Contratante sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com a mesma;

10.5. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá quando em trabalho, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pela Fiscalização da Contratante;

10.6. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as Normas de segurança, prevenção de acidentes e incêndios no desempenho de cada etapa das funções específicas;

10.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.7.1. Indicar, após emissão do contrato, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório com representação em Boa Vista/RR, qualquer que seja seu endereço, bem como o preposto responsável pela efetivação do contrato.

10.8. Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços;

10.9. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, onde seja constatada imperícia por parte da Contratada;

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou prepostos, diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

10.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

10.13. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento;

10.14. Não veicular, sob nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Instrumento;

10.15. Manter em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante;

10.16. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.17. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

10.18. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o Contratante, devendo, para tanto programar seus serviços junto com a Fiscalização;

10.19. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Fiscalização da Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

10.20. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afetem a boa execução dos serviços Contratados;

10.21. Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.22. Registrar todas as solicitações feitas pelo Contratante para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida neste Termo de Referência e **ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA- DESCRITIVO DE SERVIÇOS E MATERIAIS;**

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.24. Realizar as atividades objeto deste Termo de Referência e anexo II, corrigindo possíveis falhas;

10.25. Executar, em outro horário, os serviços que não possam ser realizados durante o expediente normal, de preferência aos sábados, domingos ou feriados; os serviços realizados nestes dias, não acarretarão ônus adicionais para o Contratante;

10.26. Permitir ao servidor credenciado pelo Contratante, fiscalizar os serviços, sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a

segurança dos usuários ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese a eventual falta de fiscalização do Contratante eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato, correndo por conta da mesma todas as despesas, em razão dos serviços de desfazer e refazer;

10.28. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

10.29. Responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nestas especificações, mas necessários ao perfeito funcionamento de todo o evento;

10.30. Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados (antecedência mínima de 3 horas antes do início do evento). A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração.

10.31. Responsabilizar-se pela operacionalização das inscrições dos participantes e a disponibilização de um site e/ou sistema que facilite a operacionalização das mesmas, tanto para a semana de enfermagem quanto para a V Corrida da Semana de Enfermagem.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados, e à apresentação da seguinte comprovação:

12.3.1. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-Line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. A Nota Fiscal Eletrônica será emitida para a **CONTRATANTE**, com os dados cadastrais registrados na Nota de Empenho para os seguintes endereços, da unidade que realizar o evento, **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA**;

12.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.7.1. Não produziu os resultados acordados;

12.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.9. Se houver aplicação de multa ou cobrança de indenizações, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no Coren/RR em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.

12.10. Considerando que o Coren/RR foi eleito substituto tributário do ISS devido à Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR e que o recolhimento dar-se-á através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM extraído do site da Prefeitura Boa Vista-RR, a fatura da contratada deverá:

12.10.1. Se for enquadrada como contribuinte do Município de Boa Vista-RR, ao emitir a nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, informar obrigatoriamente o código de prestação de serviços com o correto enquadramento, não utilizando em hipótese alguma o código inválido, sob pena de não aceitação da mesma;

12.10.2. Se for domiciliado em outra cidade e o ISS sobre o serviço contratado se enquadrar como devido no local da prestação (Boa Vista-RR), apresentar juntamente com cada nota fiscal o correspondente

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor conforme cada caso citado neste item, a Contratada que:

13.1.1. Apresentar documentação falsa.

13.1.2. Fraudar a execução do contrato.

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

13.1.5. Fizer declaração falsa.

13.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas abaixo definidas, e nas tabelas 1 e 2 relacionadas, com as seguintes sanções:

13.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas abaixo definidas, e nas tabelas 1 e 2 relacionadas, com as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência.

13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – Coren/RR, por prazo não superior a dois anos.

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 13.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.4. Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando a Contratada não entregar o objeto, sem causa justificada, após o encerramento do prazo estipulado.

13.4.1. No caso de inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

13.5. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando, houver entrega do objeto pela Contratada, mas não em sua totalidade ou com atraso que prejudique a realização do evento sem, contudo, inviabilizar sua realização.

13.5.1. No caso de inexecução parcial, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor que falta ser executado do contrato.

13.6. Configurar-se-á o retardamento ou falha da execução quando a Contratada, sem causa justificada, deixar de entregar e/ou atrasar e/ou entregar em desconformidade o objeto do contrato.

13.6.1. No caso de retardamento ou falha da execução, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor executado do contrato.

13.7. A falha na execução do contrato estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo.

13.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDENCIA% do valor do contrato/nota de empenho
1	1%
2	2%
3	3%
4	4%

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDENCIA
A	Entregar objeto de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	4	Por ocorrência
B	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir objeto licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
C	Destruir ou danificar o patrimônio da CONTRATANTE por culpa ou dolo de	3	Por ocorrência

	seus agentes		
D	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	4	Por ocorrência
E	Recusar-se a executar a troca de objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	4	Por ocorrência
F	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
G	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
H	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização	2	Por ocorrência
I	Cumprir obrigação contratual acessória, a exemplo de solicitação escrita e fundamentada do fiscal do Contrato/Ata/Nota de Empenho.	2	Por item e por ocorrência
J	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
K	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida por força do contrato	1	Por ocorrência e por dia
L	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato	2	Por ocorrência e por dia.
M	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização	3	Por item e por ocorrência.
N	Substituir imediatamente os produtos/equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório, contadas da comunicação do Fiscal do Contrato/Ata/Nota Empenho	1	Por item e por hora de atraso.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

13.9.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

14. VIGÊNCIA

14.1 Para a prestação dos serviços aqui especificados, o contrato decorrente do presente Termo de Referência terá o prazo de **vigência de 90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

15. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 No interesse do Coren/RR, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco por cento (25%), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

15.1.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

15.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra empresa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste termo, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto deste termo, e ainda haja anuência do contratante à continuidade do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, dentro dos limites estabelecidos em lei, o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Isso significa que, diante de eventuais inadimplementos do subcontratado, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, “o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados”, cabendo à Administração dele exigir o atendimento desse dever.

18. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de recursos consignados no Orçamento do Coren/RR para o presente exercício, que será oferecido posteriormente pelo Setor Contábil desta Autarquia.

19. DO FORO

19.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Boa Vista/RR, Seção Judiciária de Roraima, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os serviços especificados no ANEXO I do Termo de Referência o Descritivo de serviços e materiais não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.

20.2 Por se tratar de serviço de baixa complexidade, entende-se que não deve ser solicitada garantia de execução contratual.

20.3 É proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do Coren/RR.

20.4 A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Coren/RR;

20.5 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência foi definido mediante cotação de preços contida no projeto elaborado pela área demandante e apresentado neste setor.

20.6 O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

Boa Vista -RR, de 01 março de 2023.

Termo Elaborado por:

Rayanny Mendes Patrício
Membro da CPL
Portaria nº92/2022

As Especificações Técnicas e Quantitativas foram conferidas e analisadas e demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do Coren/RR.

Conferido e de Acordo.

Divino Carlos Gouvea
Coordenador Responsável pelo Projeto Semana da Enfermagem 2023

Aprovo o Termo de Referência.

Aprova o presente Termo de Referência, nos termos da Lei 8666/93 e autorizo o prosseguimento da contratação, conforme solicitado.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA- DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E MATERIAS
GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTD	QTD E (pessoas/dias)	CATMA T/ CATSE R	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DA SALÃO PARA PREMIAÇÃO E JANTAR INSTITUCIONAL: deve comportar, no mesmo ambiente, no mínimo 300 (trezentas) pessoas sentadas em formato banquete, em ambiente privativo, com espaço para circulação, climatizado, respeitando o distanciamento exigido no Decreto Estadual de RR, que trata dos protocolos sanitários e distanciamento mínimo em combate a disseminação do Covid-19. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, palco, incluindo montagem de som/sistema de sonorização, iluminação e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 6 horas, no dia 20/05/2023. Condicionado a visitação prévia ao local com aprovação da contratante.	diária	1	1	4316	R\$ 7.744,33	R\$ 7.744,33
2	LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO TIPO AUDITÓRIO: deve comportar, no mesmo ambiente, 500 à 800 pessoas sentadas em formato auditório no mínimo, com palco Central, ambiente todo climatizado. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, palco e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 5 horas, no dia 12/05/2023. Condicionado a visitação prévia ao local com aprovação da contratante.	diária	1	1	4316	R\$ 6.638,00	R\$ 6.638,00
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O AUDITÓRIO: Dois espaços de decoração sendo um no palco e outro no hall de entrada. No palco devem dispor arranjos de flores naturais nobres, com tamanho de 400cm de comprimento por 100cm de largura com folhagens diversas e flores tropicais. No Hall de entrada deve conter espaço decorado com dois lounges (2 sofás, tapete, mesa de decoração estilo marquesa, arranjo tipo centro de mesa com flores naturais com tamanho 150cm de altura e até 80 cm de comprimento, com iluminação e ambientação).	und	1	1	17019	R\$ 4.284,55	R\$ 4.284,55

4	BACKDROP EM VINIL EM POLICROMIA: impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós ou arrebicado nos tamanhos de 6x4 metros duas unidades na estrutura Estrutura de Box Truss Q30	und	1	1	13099	R\$ 2.213,83	R\$ 2.213,83
5	POLTRONA: Poltrona estilo Luís XV com estofamento, 1 lugar, para dispor no palco durante a solenidade de abertura.	und	10	1	20460	R\$ 193,49	R\$ 1.934,90
6	MESA: tipo mesa de centro estilo Luís XV, para dispor no palco na cerimônia de abertura.	und	5	1	20460	R\$ 127,11	R\$ 635,55
7	PROJETOR MULTIMÍDIA MICROFONES E MESA DE SOM: projetor multimídia acima de 6.000 ANSI lumens, contraste de até 2.000:1 resolução 1024X768 pixels. Inclusos cabos, adaptadores	und	1	2	22012	R\$ 159,88	R\$ 319,76
8	Tela de projeção: no mínimo, 180", devidamente instalada.	und	1	2	22012	R\$ 171,42	R\$ 342,84
9	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I QUE DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:01 mesa de som digital 12 canais02 caixas de som 1000 watts rms	und	1	2	14591	R\$ 1.198,17	R\$ 2.396,34
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / Som / Vídeo / Filmagem - Microfone de Mão Sem Fio UHF Profissional.	und	1	2	125771	R\$ 100,78	R\$ 201,56
11	MESA DE ILUMINAÇÃO: mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais)	und	1	2	13757	R\$ 277,78	R\$ 555,56
12	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO profissional Latência muito baixa de 9 milissegundos Alcance de recepção sem barreiras de 20 metros Função anti-ruído do circuito de redução de ruído Plug and play sem depuração 360 graus sem rádio de ângulo morto Bateria com duração de até 12 horas Qualidade de som pura e alta sensibilidade	und	1	2	12556	R\$ 65,97	R\$ 131,94
13	PEDESTAL PARA MICROFONE: pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa.	und	1	2	12556	R\$ 83,00	R\$ 166,00
14	PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM APARADOR DE LIVRO. dimensões de 115 cm de altura x 36 cm de largura x 55 cm de comprimento e espessura do acrílico de 10 mm. com acabamento bisotado manual e corte a laser, produzido com acrílico VIRGEN# e puro. Detalhes de uma prateleira no meio (porta objetos e porta copos) e quinas bisotadas.	und	1	1	14551	R\$ 113,00	R\$ 113,00

15	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO COM NO MÍNIMO: 10 aparelhos de movingread; LED; 20 canhões de iluminação de LED, iluminação rack dimmer; refletores fresnel, refletores com controle de luminosidade para a plateia, canhões de luz exclusivo para luminosidade de pontos específicos do palco, elipsoidal, ímpar setlight, optpar, refletores Par 64; filtro difusor (gelatina); luminárias (HQI e SPOT); lentes necessárias das logomarcas para projeção (Globo); iluminação para todos os box truss do evento, iluminação dos painéis, iluminação dos totens, iluminação dos estandes, inclusive das testeiras e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos eventos de até 1.000 pessoas.	und	1	2	15757	R\$ 1.080,06	R\$ 2.160,12
16	DECORAÇÃO DO SALÃO DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO: conforme tema definido pela contratante. Serviço de decoração contendo 4 tapetes de 3x4; 08 plantas tamanho pequeno e 04 plantas tamanho médio (palmeiras), 02 arranjos de flores naturais para frente da mesa principal, 04 arranjos de flores naturais para laterais, 15 elementos decorativos (aparador, poltrona, sofás, lustre, mesa de centro, biombo).	und	1	1	20460	R\$ 3.894,11	R\$ 3.894,11
17	PAINEL DE LED: Pannel de Led de alta definição, P1, P2, P3 e P4 com estrutura de sustentação inclusa: Locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P1, P2, P3 e P4, indoor ou outdoor. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de todos os equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens, entradas SDI, HDMI, DVI no tamanho de 3 x 4 duas unidades. A empresa deve prever que o painel poderá ser embutido em parede, boxes truss, caixa em marcenaria com aplicação de imagens para manutenção de equipamentos, devendo, portanto, prever a construção dessas estruturas a critério da Contratante	und	1	2	17639	R\$ 3.563,33	R\$ 7.126,66
18	CADEIRAS APROPRIADAS PARA JANTAR FORMAL: modelo Tiffany rústica.	und	1	300	18228	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
19	MESAS REDONDAS: tipo jantar formal com capacidade para 6 pessoas com toalha de mesa luxo nas cores da decoração da festa conforme definido pelo contratante.	und	1	50	22047	R\$ 71,93	R\$ 3.596,50
20	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS TIPO BUFFET: (rosas), cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo. Apresentar modelos para aprovação do Contratante	und	4	1	17019	R\$ 327,57	R\$ 1.310,28
21	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS TIPO CENTRO, com dimensão mínima de 40cm de altura, desconsiderando o tamanho do suporte/vaso. Os mesmos tipos de flores descritos no item 20.	und	50	1	20460	R\$ 69,48	R\$ 3.474,00

22	CERIMONIALISTA: Profissional de atuação regional com experiência de, no mínimo, 5 anos na área e que seja capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	diária	1	2	14591	R\$ 343,33	R\$ 686,66
23	RECEPCIONISTA: Promotoras TIPO A capacitado e com experiência na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidade para lidar com pessoas e trato com autoridades. Deverá agir com presteza, polidez e cortesia sob qualquer circunstância. Apresentar-se em vestidos tipo tubinho preto, scarpin preto, com cabelos presos, maquiagem leve e discreta. Deverá atender às solicitações dos participantes conferencistas, autoridades convidadas, contratante e público geral durante a realização do evento. Auxiliará na estrutura de recepção e credenciamento, montagem. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	diária	2	2	14591	R\$ 140,15	R\$ 560,60
24	GARÇON: Profissional capacitado para servir em eventos, devidamente uniformizado. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	diária	1	6	5363	R\$ 68,94	R\$ 413,64
25	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO: Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	diária	1	2	14591	R\$ 320,00	R\$ 640,00
26	TÉCNICO DE SOM: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	diária	1	2	12556	R\$ 313,70	R\$ 627,40
27	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL: banda musical com repertório diversificado com no mínimo 4 integrantes, com duração de até 4 horas. E DJ com apresentação por até 3 horas. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	und	1	1	14591	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33

28	BRIGADISTA: para prestar serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de bombeiro civil. Conforme cronograma do evento.	diária	7	1	25550	R\$ 129,06	R\$ 903,42
29	SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PARA COBERTURA DO EVENTO: Equipe composta por 02\ profissionais capacitados, com experiência mínima de 01 ano para cobertura completa de eventos. As coberturas devem ser tanto jornalísticas quanto institucionais, feitas com equipamentos fotográficos e de iluminação. Câmeras digitais PB profissional, arquivos brutos fornecidos em alta resolução (3000x2000 pixels), entregues com assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos dos fotógrafos. Fotos entregues em DVD ou pen drive em formato final para impressão, cabendo à contratada os ajustes em softwares de edição de imagens. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	diária	4	2	6050	R\$ 1.510,92	R\$ 12.087,36
30	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL INCLUINDO MATERIAL: Disponibilização de equipe capacitada e uniformizada para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído como (pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente). Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	diária	3	2	24090	R\$ 256,45	R\$ 1.538,70
31	SERVIÇO DE BUFFET. BUFFET – COQUETEL: 04 (quatro) opções de canapés; 06 (seis) opções de salgadinhos fritos; 04 (quatro) opções de salgadinhos assados; 02 (dois) tipos de refrigerantes (Coca-Cola ou Pepsi, guaraná Antártica ou Kuarup), 02 (dois) tipos de refrigerante light (Coca-Cola ou Pepsi, guaraná Antártica ou Kuarup), Sucos naturais ou polpa de frutas; Água mineral (com ou sem gás) em copos e/ou taças de vidro e suco natural de frutas. O cardápio sugerido pode ser alterado em comum acordo entre as partes. (durante todo o evento). O cardápio deverá ser aprovado pela contratante até 72h antes do serviço ser prestado. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	und	150	8	12807	R\$ 31,68	R\$38.016,00

32	BOLO ALIMENTÍCIO: decorado em pasta americana (com logomarca do órgão), três andares, com recheios variado. Base com 40cm de diâmetro, segundo com 35 cm e topo com 30 cm. Para até 300 pessoas.	und	1	300	476817	R\$ 2.033,06	R\$ 2.033,06
33	JANTAR INSTITUCIONAL: À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Incluindo bebidas sendo refrigerante, suco, água ou coquetel de frutas sem álcool. O jantar do dia 20/05/2023 tem caráter institucional e o seu cardápio deverá ser definido juntamente à Contratada, com antecedência mínima de até 72 horas, mediante aprovação da organização do evento.	und	1	300	15210	R\$ 75,84	R\$22.752,00
34	HOSPEDAGEM PARA PALESTRANTE: QUARTO STANDARD: Serviço de hospedagem em apartamento com capacidade para acomodar 01 (uma) pessoa, com cama de casal, do tipo suíte e que contenha, no mínimo, ar-condicionado, TV, frigobar, telefone e acesso à internet e café da manhã. Reserva em hotel local para o palestrante nacional, hotel com 3 ou 4 estrelas. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	und	2	2	9946	R\$ 353,69	R\$ 1.414,76
Valor total estimado: R\$ 138.726,76 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte seis reais e setenta e seis centavos).							

Item 35

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTDE (pessoas/dias)	CATMA T/ CATSER	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
35	SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO: Para elaboração de projetos gráficos de comunicação visual de divulgação (folder, banner, camisetas entre outros materiais) do evento. Deve entregar os projetos em programa compatíveis para reprodução em gráfica ou meios de comunicação (internet).	und	1	12904	R\$ 965,67	R\$ 965,67
Valor total estimado: R\$ 965,67 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)						

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTDE	CATM AT/ CATSER	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	------	------	-----------------	-------------	-------------

36	BLOCO DE ANOTAÇÃO. Em off-set, colorido, com logomarca do Coren/RR colorido na parte inferior de cada folha, Sulfite 75g, tamanho 15cm x 21cm, em forma de bloco (com folhas grampeada e picotada na parte superior) com 30fls cada bloco. Capa e quarta capa em papel Triplex (papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho) 230 g/m ² em cores, com Logomarca do Coren/RR, endereço e site: www.corenrr.gov.br. Policromia.	und	500	18724	R\$ 12,05	R\$ 6.025,00
37	CANETA PERSONALIZADA, Caneta esferográfica de plástico com escrita azul e acionamento por giro, com as funções touch, limpador de tela e suporte para celular. cor branca. Gravação por tampografia com o nome e logo do Coren-RR e logotipo do evento (se necessário)	und	500	5452	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
38	CAMISETA PERSONALIZADA, MODELO: tradicional com gola redonda unissex; em malha penteada 100% algodão; na cor branca, Detalhes: manga curta, impressão colorida, personalizada, impressão sublimação, a laser ou digital, na frente e na costa, na manga esquerda e manga direita, e costura simples. Com estampa frontal e outra descrição na posterior e duas logo – manga direita e manga esquerda. Personalizadas com Impressão colorida. Tamanhos: P, M, G, GG, e EG	und	500	446322	R\$ 28,10	R\$ 14.050,00
39	CONFECCÃO DE CONVITE E SENHAS INDIVIDUAIS: Material Capa convite é confeccionado em papel cartão collar plus em alta gramatura, permitindo que o mesmo fique durinho e resistente, com estampagem fornecida pelo contratante Acabamento com 1 laço de cetim. Material do Convite, parte de dentro é confeccionado em papel metalizado perolado especial em alta gramatura com estampagem de detalhes personalizado fornecidos pelo contratante. Tamanho: 14cm de largura x 13cm de altura Convite acompanhado de senha individual com Medidas: Altura: 4,00 cm Largura: 4,70 cm espessura: 0,01 cm Peso: 3 g. Com layout compatível com convite principal na quantidade de 300 unidades	und	150	18724	R\$ 18,98	R\$ 2.847,00
40	TROFÉU DE HOMENAGEM: Confeccão e fornecimento de troféu de homenagem, Luminária Led 16 cores em acrílico com base preta retangular em madeira MDF Gravação a Laser em Acrílico de 4mm - Baixo consumo de energia - Liga, desliga, e alterna entre as 16 cores pelo Controle Remoto Gravação a Laser em Acrílico de 4mm - Baixo consumo de energia - Liga, desliga, e alterna entre as 16 cores pelo Controle Remoto. A personalização é a lâmpada da enfermagem, além da descrição: "Destaque profissional 2022".	und	45	484401	R\$ 104,99	R\$ 4.724,55

Valor total estimado: R\$ 29.121,55 (vinte e nove mil, cento e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos)

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTDE (pessoas/ dias)	CATMA T/ CATSE R	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
41	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DESPORTIVA: contratação de empresa especializada na organização e realização de corrida de rua, para realização da V Corrida da Enfermagem de Roraima. Incluindo cronometragem, controle de atividades, cadastro do evento e dos participantes e homologação dos resultados. O organizador deverá se responsabilizar pelo pagamento das taxas da corrida.	und	1	18449	R\$ 5.669,44	R\$ 5.669,44
42	ÁGUA MINERAL NATURAL: tipo embalagem: descartável; material embalagem: plástico; tipo: sem gás. Capacidade 200 ml	und	1200	445484	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
43	BARRA NUTRICIONAL: ingredientes adicionais: frutas secas e mel. Composição básica: de flocos de cereais. 30 gramas.	und	600	463969	R\$ 0,80	R\$ 480,00
44	MEDALHA MEDINDO 7 CM de diâmetro, 3mm de espessura, em ferro fundido ou zamac, com logo de evento no centro, em alto relevo, acompanhada de fita personalizada, conforme arte fornecida pela contratante.	und	300	263186	R\$ 12,73	R\$ 3.819,00
45	CAMISETA PERSONALIZADA PARA CORRIDA: As camisetas em malha Dry Fit (100% poliéster ou composta de poliéster, poliamida e elastano), Gola redonda ou v simples, tam. P. M, G, GG e EG. Arte fornecida pelo contratante	und	300	446322	R\$ 26,33	R\$ 7.899,00
46	TROFÉU: Confecção e fornecimento de placa de homenagem, Placa em acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze. Gravação a laser (desenho e escrita), modelo definido pelo contratante. Tamanho: base 5 x 4 cm, lateral direita 14 cm, lateral esquerda 19 cm, base superior 11cm.	und	6	355909	R\$ 76,80	R\$ 460,80
47	ESTRUTURA DE PALCO: PALCO 3,00X4,00X 0,70 METROS: em estrutura metálica com piso de naval, antiderrapante, com saia na lateral, escada, aprovado pelo corpo de bombeiros, com ART. Produto nacional de marca: própria/modelo: próprio	und	1	14591	R\$ 1.833,33	R\$ 1.833,33
48	ESTRUTURA DE PODIUM: Serviço de locação com montagem e desmontagem de PODIUM em madeira, contendo 3 (três) colocações (1º, e 2º e 3º Lugar), medindo 2,5m de comprimento X 1m de altura.	und	1	600332	R\$ 216,44	R\$ 216,44
49	PORTAL DE LARGADA (GRID) BOX TRUSS PÓRTICO linha de largada e chegada. Estrutura de Box Truss Q30 – 3 x 5 metros aprox. Com Impressão de lona com ilhós para pórtico de linha de chegada 4 x 1 – 8 x 1 metros.	und	1	13099	R\$ 973,67	R\$ 973,67

50	ESTRUTURA DE GREED/ALAMBRADO: Alambrados (gradil de proteção) em estrutura tubular galvanizada de 1,30m (altura) X 2m (largura), para isolamentos de áreas, com pés de fixação, montáveis.	uns	25	16675	R\$ 11,10	R\$ 277,50
51	FRUTAS: melancia, banana e maçã cortadas a serem entregues aos participantes. 80 quilograma cortada em bandejas e mesas para servir.	uns	1	923	R\$ 1.749,98	R\$ 1.749,98
52	TENDAS EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, nas dimensões de 6,00m x 6,00m; cobertura em lona vinílica com filme filtro solar, que proporciona melhor conforto térmico.	und	1	22888	R\$ 595,78	R\$ 595,78
53	BACKDROP EM VINIL EM POLICROMIA: Lona Back Drop palco da corrida. Impressão de lona com ilhós para o palco da corrida 3 x 2 metros. Personalizado conforme solicitação do contratante.	und	1	13099	R\$ 522,11	R\$ 522,11
54	BANHEIROS QUÍMICOS, tipo standard, em polietileno, nas dimensões de 1,20m x 1,20m x 2,30m de altura. Banheiro químico PCD (Pessoa Com Deficiência), em polietileno, nas dimensões de 1,20m x 1,20m x 2,30m de altura, peso 104k, com fácil acesso de cadeiras de rodas e espaço interno com corrimãos de segurança.	und	2	17612	R\$ 93,33	R\$ 186,66
55	CRONOMETRAGEM eletrônica incluindo o relógio digital de marcação de tempo de prova.	und	1	336280	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Valor total estimado: R\$ 25.793,71 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)						

ITEM 56

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTDE (pessoas/dias)	CATM AT/CATSER	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
56	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSMISSÃO PARA LIVE STREAMING, Empresa de Live Streaming: 3 filmadoras em alta definição 3 tripés profissionais hidráulicos; 1 mesa de corte profissional em alta definição; cabeamento necessário de até 50 metros; captura do áudio direto da mesa de som do evento; software completo de encoder (transmissão) para Youtube / Facebook / Instagram e servidor privado; possibilidade de inserção de GC's, vinhetas, vídeos, divisão de tela, e Picture in Picture (em caso de Libras); possibilidade de inserção de trilhas sonoras durante a apresentação; inserção de slides (powerpoint) durante a transmissão.	und	1	582	R\$ 3.376,67	R\$ 3.376,67
Valor total estimado: R\$ 3.376,67 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).						

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 197.984,36
(CENTO E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E
QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – Coren-RR		
Razão Social e CNPJ:		
Banco (código):	Agência:	Conta corrente:
RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS COM O COREN-RR		
Nome/cargo:		
Telefone Fixo:	Telefone celular / whatsapp:	
E-mail:	Outros:	
RESPONSÁVEL PELO ACEITE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL		
Nome/cargo:		
RG:	CPF:	
Validade da Proposta: (mínimo de 60 dias, contados da data de sua emissão)		

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de evento com locação de espaço físico, infraestrutura, alimentação, corrida de rua, transmissão de streaming e materiais institucionais.

OBS: Especificar a marca nos itens referente a material.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTD	QTDE (pessoas/dias)	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Locação da salão para Premiação e Jantar Institucional: deve comportar, no mesmo ambiente, no mínimo 300 (trezentas) pessoas sentadas em formato banquete, em ambiente privativo, com espaço para circulação, climatizado, respeitando o distanciamento exigido no Decreto Estadual de RR, que trata dos protocolos sanitários e distanciamento mínimo em combate a disseminação do Covid-19. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, palco, incluindo montagem de som/sistema de sonorização,	diária	1	1		

	iluminação e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 6 horas, no dia 20/05/2023. Condicionado a visitação prévia ao local com aprovação da contratante.					
2	Locação do espaço físico do tipo auditório: deve comportar, no mesmo ambiente, 500 à 800 pessoas sentadas em formato auditório no mínimo, com palco Central, ambiente todo climatizado. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, palco e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 5 horas, no dia 12/05/2023. Condicionado a visitação prévia ao local com aprovação da contratante.	diária	1	1		
3	Serviço de decoração para o auditório: Dois espaços de decoração sendo um no palco e outro no hall de entrada. No palco devem dispor arranjos de flores naturais nobres, com tamanho de 400cm de comprimento por 100cm de largura com folhagens diversas e flores tropicais. No Hall de entrada deve conter espaço decorado com dois lounges (2 sofás, tapete, mesa de decoração estilo marquesa, arranjo tipo centro de mesa com flores naturais com tamanho 150cm de altura e até 80 cm de comprimento, com iluminação e ambientação).	und	1	1		
4	Backdrop em vinil em policromia: impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós ou arrebicado nos tamanhos de 6x4 metros duas unidades na estrutura Estrutura de Box Truss Q30	und	1	1		
5	Poltrona: Poltrona estilo Luís XV com estofamento, 1 lugar, para dispor no palco durante a solenidade de abertura.	und	10	1		
6	Mesa: tipo mesa de centro estilo Luís XV, para dispor no palco na cerimônia de abertura.	und	5	1		
7	Projeto multimídia microfones e mesa de som: projetor multimídia acima de 6.000 ANSI lumens, contraste de até 2.000:1 resolução 1024X768 pixels. Inclusos cabos, adaptadores	und	1	2		
8	Tela de projeção: no mínimo, 180", devidamente instalada.	und	1	2		

9	Locação de Sonorização de Pequeno Porte I que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:01 mesa de som digital 12 canais02 caixas de som 1000 watts rms	und	1	2		
10	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Microfone de Mão Sem Fio UHF Profissional.	und	1	2		
11	Mesa de iluminação: mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais)	und	1	2		
12	Microfone de lapela sem fio profissional Latência muito baixa de 9 milissegundos Alcance de recepção sem barreiras de 20 metros Função anti-ruído do circuito de redução de ruído Plug and play sem depuração 360 graus sem rádio de ângulo morto Bateria com duração de até 12 horas Qualidade de som pura e alta sensibilidade	und	1	2		
13	Pedestal para microfone: pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa.	und	1	2		
14	Púlpito de acrílico transparente com aparador de livro. dimensões de 115 cm de altura x 36 cm de largura x 55 cm de comprimento e espessura do acrílico de 10 mm. com acabamento bisotado manual e corte a laser, produzido com acrílico VIRGEN# e puro. Detalhes de uma prateleira no meio (porta objetos e porta copos) e quinas bisotadas.	und	1	1		
15	Sistema de iluminação completo com no mínimo: 10 aparelhos de movingread; LED; 20 canhões de iluminação de LED, iluminação rack dimmer; refletores fresnel, refletores com controle de luminosidade para a plateia, canhões de luz exclusivo para luminosidade de pontos específicos do palco, elipsoidal, ímpar setlight, optpar, refletores Par 64; filtro difusor (gelatina); luminárias (HQI e SPOT); lentes necessárias das logomarcas para projeção (Globo); iluminação para todos os box truss do evento, iluminação dos painéis, iluminação dos totens, iluminação dos estandes, inclusive das testeiras e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos eventos de até 1.000 pessoas.	und	1	2		
16	Decoração do salão da cerimônia de premiação: conforme tema definido	und		1		

	pela contratante. Serviço de decoração contendo 4 tapetes de 3x4; 08 plantas tamanho pequeno e 04 plantas tamanho médio (palmeiras), 02 arranjos de flores naturais para frente da mesa principal, 04 arranjos de flores naturais para laterais, 15 elementos decorativos (aparador, poltrona, sofás, lustre, mesa de centro, biombo).		1			
17	Painel de Led: Painel de Led de alta definição, P1, P2, P3 e P4 com estrutura de sustentação inclusa: Locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P1, P2, P3 e P4, indoor ou outdoor. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de todos os equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens, entradas SDI, HDMI, DVI no tamanho de 3 x 4 duas unidades. A empresa deve prever que o painel poderá ser embutido em parede, boxs truss, caixa em marcenaria com aplicação de imagens para manutenção de equipamentos, devendo, portanto, prever a construção dessas estruturas a critério da Contratante	und	1	2		
18	Cadeiras apropriadas para jantar formal: modelo Tiffany rústica.	und	1	300		
19	Mesas redondas: tipo jantar formal com capacidade para 6 pessoas com toalha de mesa luxo nas cores da decoração da festa conforme definido pelo contratante.	und	1	50		
20	Arranjos de flores naturais tipo buffet: (rosas), cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo. Apresentar modelos para aprovação do Contratante	und	4	1		
21	Arranjos de flores naturais tipo centro, com dimensão mínima de 40cm de altura, desconsiderando o tamanho do suporte/vaso. Os mesmos tipos de flores descritos no item 20.	und	50	1		

22	CERIMONIALISTA: Profissional de atuação regional com experiência de, no mínimo, 5 anos na área e que seja capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	diária	1	2		
23	RECEPCIONISTA: Promotoras TIPO A capacitado e com experiência na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidade para lidar com pessoas e trato com autoridades. Deverá agir com presteza, polidez e cortesia sob qualquer circunstância. Apresentar-se em vestidos tipo tubinho preto, scarpin preto, com cabelos presos, maquiagem leve e discreta. Deverá atender às solicitações dos participantes conferencistas, autoridades convidadas, contratante e público geral durante a realização do evento. Auxiliará na estrutura de recepção e credenciamento, montagem. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	diária	2	2		
24	GARÇON: Profissional capacitado para servir em eventos, devidamente uniformizado. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	diária	1	6		
25	Técnico de iluminação: Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	diária	1	2		
26	Técnico de som: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual de som e imagem, computadores	diária	1	2		

	e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante				
27	Apresentação Artística / Musical: banda musical com repertório diversificado com no mínimo 4 integrantes, com duração de até 4 horas. E DJ com apresentação por até 3 horas. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	und	1	1	
28	BRIGADISTA: para prestar serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de bombeiro civil. Conforme cronograma do evento.	diária	7	1	
29	SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PARA COBERTURA DO EVENTO: Equipe composta por 02\ profissionais capacitados, com experiência mínima de 01 ano para cobertura completa de eventos. As coberturas devem ser tanto jornalísticas quanto institucionais, feitas com equipamentos fotográficos e de iluminação. Câmeras digitais PB profissional, arquivos brutos fornecidos em alta resolução (3000x2000 pixels), entregues com assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos dos fotógrafos. Fotos entregues em DVD ou pen drive em formato final para impressão, cabendo à contratada os ajustes em softwares de edição de imagens. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	diária	4	2	
30	Limpeza e conservação geral incluindo material: Disponibilização de equipe capacitada e uniformizada para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído como (pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).	diária	3	2	

	Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.					
31	Serviço de Buffet. Buffet – Coquetel: 04 (quatro) opções de canapés; 06 (quatro) opções de salgados fritos; 04 (quatro) opções de salgados assados; 02 (dois) tipos de refrigerantes (Coca-Cola ou Pepsi, guaraná Antártica ou Kuat), 02 (dois) tipos de refrigerante light (Coca-Cola ou Pepsi, guaraná Antártica ou Kuat), Sucos naturais ou polpa de frutas; Água mineral (com ou sem gás) em copos e/ou taças de vidro e suco natural de frutas. O cardápio sugerido pode ser alterado em comum acordo entre as partes. (durante todo o evento). O cardápio deverá ser aprovado pela contratante até 72h antes do serviço ser prestado. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	und	150	8		
32	Bolo alimentício: decorado em pasta americana (com logomarca do órgão), três andares, com recheios variados. Base com 40cm de diâmetro, segundo com 35 cm e topo com 30 cm. Para até 300 pessoas.	und	1	300		
33	Jantar institucional: À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Incluindo bebidas sendo refrigerante, suco, água ou coquetel de frutas sem álcool. O jantar do dia 20/05/2023 tem caráter institucional e o seu cardápio deverá ser definido juntamente à Contratada, com antecedência mínima de até 72 horas, mediante aprovação da organização do evento.	und	1	300		
34	Hospedagem para palestrante: QUARTO STANDARD: Serviço de hospedagem em apartamento com capacidade para acomodar 01 (uma) pessoa, com cama de casal, do tipo suíte e que contenha, no mínimo, ar-condicionado, TV, frigobar, telefone e acesso à internet e café da manhã. Reserva em hotel local para o palestrante nacional, hotel com 3 ou 4 estrelas. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	und	2	2		

Valor total estimado: R\$ (valor por extenso).

Item 35

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTDE (pessoas/dias)	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
35	SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO: Para elaboração de projetos gráficos de comunicação visual de divulgação (folder, banner, camisetas entre outros materiais) do evento. Deve entregar os projetos em programa compatíveis para reprodução em gráfica ou meios de comunicação (internet).	und	1		

Valor total estimado: R\$ (valor por extenso).

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
36	Bloco de anotação. Em off-set, colorido, com logomarca do Coren/RR colorido na parte inferior de cada folha, Sulfite 75g, tamanho 15cm x 21cm, em forma de bloco (com folhas grampeada e picotada na parte superior) com 30fls cada bloco. Capa e quarta capa em papel Triplex (papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho) 230 g/m ² em cores, com Logomarca do Coren/RR, endereço e site: www.corenrr.gov.br . Policromia.	und	500			
37	Caneta personalizada, Caneta esferográfica de plástico com escrita azul e acionamento por giro, com as funções touch, limpador de tela e suporte para celular. cor branca. Gravação por tampografia com o nome e logo do Coren-RR e logotipo do evento (se necessário)	und	500			

38	Camiseta personalizada, modelo: tradicional com gola redonda unissex; em malha penteada 100% algodão; na cor branca, Detalhes: manga curta, impressão colorida, personalizada, impressão sublimação, a laser ou digital, na frente e na costa, na manga esquerda e manga direita, e costura simples. Com estampa frontal e outra descrição na posterior e duas logo – manga direita e manga esquerda. Personalizadas com Impressão colorida. Tamanhos: P, M, G, GG, e EG	und	500			
39	Confecção de convite e senhas individuais: Material Capa convite é confeccionado em papel cartão collar plus em alta gramatura, permitindo que o mesmo fique durinho e resistente, com estampagem fornecida pelo contratante Acabamento com l laço de cetim. Material do Convite, parte de dentro é confeccionado em papel metalizado perolado especial em alta gramatura com estampagem de detalhes personalizado fornecidos pelo contratante. Tamanho: 14cm de largura x 13cm de altura Convite acompanhado de senha individual com Medidas: Altura: 4,00 cm Largura: 4,70 cm espessura: 0,01 cm Peso: 3 g. Com layout compatível com convite principal na quantidade de 300 unidades	und	150			
40	Troféu de homenagem: Confecção e fornecimento de troféu de homenagem, Luminária Led 16 cores em acrílico com base preta retangular em madeira MDF Gravação a Laser em Acrílico de 4mm - Baixo consumo de energia - Liga, desliga, e alterna entre as 16 cores pelo Controle Remoto Gravação a Laser em Acrílico de 4mm - Baixo consumo de energia - Liga, desliga, e alterna entre as 16 cores pelo Controle Remoto. A personalização é a lâmpada da enfermagem, além da descrição: "Destaque profissional 2022".	und	45			
Valor total estimado: R\$ (valor por extenso).						

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTDE (pessoas/dias)	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
41	Planejamento e organização de atividade desportiva: contratação de empresa especializada na organização e realização de corrida de rua, para realização da V Corrida da Enfermagem de Roraima. Incluindo cronometragem, controle de atividades, cadastro do evento e dos participantes e homologação dos resultados. O organizador deverá se responsabilizar pelo pagamento das taxas da corrida.	und	1			
42	Água Mineral Natural: tipo embalagem: descartável; material embalagem: plástico; tipo: sem gás. Capacidade 200 ml	und	1200			
43	Barra Nutricional: ingredientes adicionais: frutas secas e mel. Composição básica: de flocos de cereais. 30 gramas.	und	600			
44	Medalha medindo 7 cm de diâmetro, 3mm de espessura, em ferro fundido ou zamac, com logo de evento no centro, em alto relevo, acompanhada de fita personalizada, conforme arte fornecida pela contratante.	und	300			
45	Camiseta Personalizada para corrida: As camisetas em malha Dry Fit (100% poliéster ou composta de poliéster, poliamida e elastano), Gola redonda ou v simples, tam. P, M, G, GG e EG. Arte fornecida pelo contratante	und	300			

46	Troféu: Confecção e fornecimento de placa de homenagem, Placa em acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze. Gravação a laser (desenho e escrita), modelo definido pelo contratante. Tamanho: base 5 x 4 cm, lateral direita 14 cm, lateral esquerda 19 cm, base superior 11cm.	und	6			
47	Estrutura de palco: PALCO 3,00X4,00X 0,70 METROS: em estrutura metálica com piso de naval, antiderrapante, com saia na lateral, escada, aprovado pelo corpo de bombeiros, com ART. Produto nacional de marca: própria/modelo: próprio	und	1			
48	Estrutura de podium: Serviço de locação com montagem e desmontagem de PODIUM em madeira, contendo 3 (três) colocações (1º, e 2º e 3º Lugar), medindo 2,5m de comprimento X 1m de altura.	und	1			
49	Portal de Largada (grid) Box Truss Pórtico linha de largada e chegada. Estrutura de Box Truss Q30 – 3 x 5 metros aprox. Com Impressão de lona com ilhós para pórtico de linha de chegada 4 x 1 – 8 x 1 metros.	und	1			
50	Estrutura de Greed/alambrado: Alambrados (gradil de proteção) em estrutura tubular galvanizada de 1,30m (altura) X 2m (largura), para isolamentos de áreas, com pés de fixação, montáveis.	uns	25			
51	Frutas: melancia, banana e maçã cortadas a serem entregues aos participantes. 80 quilograma cortada em bandejas e mesas para servir	uns	1			
52	Tendas em estrutura tubular metálica, nas dimensões de 6,00m x 6,00m; cobertura em lona vinílica com filme filtro solar, que proporciona melhor conforto térmico.	und	1			
53	Backdrop em vinil em policromia: Lona Back Drop palco da corrida. Impressão de lona com ilhós para o palco da corrida 3 x 2 metros. Personalizado conforme solicitação do contratante.	und	1			

54	Banheiros químicos, tipo standard, em polietileno, nas dimensões de 1,20m x 1,20m x 2,30m de altura. Banheiro químico PCD (Pessoa Com Deficiência), em polietileno, nas dimensões de 1,20m x 1,20m x 2,30m de altura, peso 104k, com fácil acesso de cadeiras de rodas e espaço interno com corrimãos de segurança.	und	2			
55	Cronometragem eletrônica incluindo o relógio digital de marcação de tempo de prova.	und	1			
Valor total estimado: R\$ (valor por extenso).						

ITEM 56

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
56	Serviço de operação de transmissão para live streaming, Empresa de Live Streaming: 3 filmadoras em alta definição 3 tripés profissionais hidráulicos; 1 mesa de corte profissional em alta definição; cabeamento necessário de até 50 metros; captura do áudio direto da mesa de som do evento; software completo de encoder (transmissão) para Youtube / Facebook / Instagram e servidor privado; possibilidade de inserção de GC's, vinhetas, vídeos, divisão de tela, e Picture in Picture (em caso de Libras); possibilidade de inserção de trilhas sonoras durante a apresentação; inserção de slides (powerpoint) durante a transmissão.	und	1		
Valor total estimado: R\$ (valor por extenso).					

Valor total da proposta: R\$ _____ (valor por extenso)



Local e Data

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Rua Rocha Leal, nº 296 - São Francisco - Boa Vista - RR
CEP: 69.305-097 – Tel.: (95) 3623-7352
corenrr.com.br | cplcorenrr@gmail.com

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO N. XXX/2023

Processo Administrativo nº ____/2022

Pregão Eletrônico nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA – COREN/RR, Entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, autarquia federal, com sede na Rua Rocha Leal, 296, CEP: 69.305-097 – Boa Vista/RR, CNPJ nº. 84.042.423/0001-64, representado, neste ato, por sua Presidente Dra. TÁRCIA MILLENE A. C. BARRETO, conforme registro em Ata de eleição e posse, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/, inscrito no CPF nº _____, e o Tesoureiro RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO, brasileiro, técnico em enfermagem, portador de cédula de identidade RG nº _____ – SSP/, inscrita no CPF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Boa Vista-RR. CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu (cargo), Senhor (a) (inserir nome completo), portadora da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e CPF nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social). Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no PAD nº 170/2022 (Pregão Eletrônico nº 0XX/2023), observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em eventos, compreendendo a organização, execução e acompanhamento, para realização do “Semana de Enfermagem 2023: Enfermagem uma força para a saúde brasileira”.

II – CLAÚSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2023, na classificação **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, convenções, conferências, seminário, simposios e reuniões.**

2.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Coren/RR, pelo Orçamento Anual.

III – CLAÚSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já estão inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 57.

4.2. O prazo para a execução do contrato, a ser celebrado, será imediato, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666.

4.3 – Será permitido acréscimos e supressões até o limite de 25% nos termos da Lei de Licitações.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA o cumprimento do disposto nos itens 06 a 10 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade de servidor designado pelo COREN/RR, a execução dos serviços;

6.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

6.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

6.4. Realizar a publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial.

6.5. Efetuar o pagamento ajustado;

6.6. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

6.7. Demais condições estabelecidas no item 9 do Anexo I ao Edital – Termo de Referência.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções definidas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº .

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato serão realizados por servidor deste Coren/RR.

8.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do objeto deste contrato com o especificado no anexo I deste Contrato.

8.3. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no Anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLÁUSULA NONA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão prestados no local disponibilizado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

10.2. Os Preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

16.1. As partes elegem de comum acordo, a Justiça Federal, no Foro da cidade de Boa Vista, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegia do que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor, que vão assinados pelas partes, que se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Boa Vista/RR, ___ de _____ de 2023

CONTRATANTE Dra. TARCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO
Presidente do Coren/RR

CONTRATANTE RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO
Tesoureiro

CONTRATADA

DIEGO VICTOR RODRIGUES BARROS
Procurador Geral do Coren/RR OAB/RR nº 1048

Testemunhas: 1 – _____ 2 - _____